



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 194/2025

Autor: Poder Executivo

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade - Prefeita Municipal

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ALTERA NOMENCLATURA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, face às crescentes demandas da população de Mundo Novo, o número atual de funcionários municipais mostra-se insuficiente para assegurar a prestação de serviços públicos educacionais com a agilidade e qualidade necessárias;

Considerando que a criação de novos cargos municipais é medida essencial para garantir que a qualidade dos serviços públicos acompanhe as necessidades de uma população em constante crescimento, assegurando atendimento adequado às demandas atuais e futuras;

Considerando que compete ao município, com fulcro no artigo 30 e no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, prestar serviços de educação infantil e ensino fundamental com eficiência, respeitando os princípios da administração pública e o direito social à educação;

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de **Professor de Arte**, Símbolo MAG-01, com **06** (seis) **vagas** e jornada semanal de trabalho de 20h (vinte horas), vinculado à Lei Complementar nº 022/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica criado o cargo de **Professor de Letras/Inglês**, Símbolo MAG-01, com **06** (seis) **vagas** e jornada semanal de trabalho de 20h (vinte horas), vinculado à Lei Complementar nº 022/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Fica criado o cargo de **Psicopedagogo**, Símbolo MAG-01, com **02** (duas) **vagas** e jornada semanal de trabalho de 20h (vinte horas), vinculado à Lei Complementar nº 022/2000, com suas alterações posteriores.

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

Art. 4º Fica alterada a denominação da nomenclatura do cargo de Professor - MAG-01, passando a vigorar como Professor de Ensino Fundamental - MAG-01;

Art. 5º Amplia-se o número de vagas no **Quadro de Pessoal do Magistério Municipal**, vinculados à **Lei Complementar nº 022/2000**, com suas alterações posteriores, abrangendo os seguintes cargos:

- I. **Professor de Ensino Fundamental - MAG-01, 20h, 10**
(dez) vagas;
- II. **Professor de Educação Infantil, MAG-01, 20h, 15**
(quinze) vagas;
- III. **Orientador Educacional, MAG-01, 20h, 04** (quatro) vagas;

Art. 6º O *caput* do artigo 31 da **Lei Complementar Municipal nº 022/2000**, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

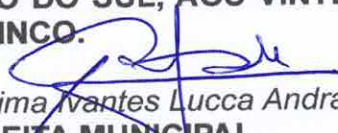
“Art. 31 Fica estabelecido em 170 (cento e setenta) o total de cargos do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, cuja distribuição será feita da seguinte forma:

- I - 55 (cinquenta e cinco) cargos de professor de ensino fundamental;***
- II - 80 (oitenta) cargos de professor de educação infantil;***
- III - 11 (onze) cargos de professor de educação física;***
- IV - 10 (dez) cargos de orientador educacional;***
- V - 06 (seis) cargos de professor de arte;***
- VI - 06 (seis) cargos de professor de letras/inglês;***
- VII - 02 (dois) cargos de psicopedagogo.***

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do atual Orçamento Geral do Município.

Art. 8º Esta **Lei Complementar** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3520

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 29 de maio de 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 194/2025

Autor: Poder Executivo

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade - Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ALTERA NOMENCLATURA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, face às crescentes demandas da população de Mundo Novo, o número atual de funcionários municipais mostra-se insuficiente para assegurar a prestação de serviços públicos educacionais com a agilidade e qualidade necessárias;

Considerando que a criação de novos cargos municipais é medida essencial para garantir que a qualidade dos serviços públicos acompanhe as necessidades de uma população em constante crescimento, assegurando atendimento adequado às demandas atuais e futuras;

Considerando que compete ao município, com fulcro no artigo 30 e no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, prestar serviços de educação infantil e ensino fundamental com eficiência, respeitando os princípios da administração pública e o direito social à educação;

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica criado o cargo de **Professor de Arte**, Símbolo MAG-01, com **06** (seis) **vagas** e jornada semanal de trabalho de 20h (vinte horas), vinculado à Lei Complementar nº 022/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica criado o cargo de **Professor de Letras/Inglês**, Símbolo MAG-01, com **06** (seis) **vagas** e jornada semanal de trabalho de 20h (vinte horas), vinculado à Lei Complementar nº 022/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Fica criado o cargo de **Psicopedagogo**, Símbolo MAG-01, com **02** (duas) **vagas** e jornada semanal de trabalho de 20h (vinte horas), vinculado à Lei Complementar nº 022/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º Fica alterada a denominação da nomenclatura do cargo de Professor - MAG-01, passando a vigorar como Professor de Ensino Fundamental - MAG-01;

Art. 5º Amplia-se o número de vagas no **Quadro de Pessoal do Magistério Municipal**, vinculados à **Lei Complementar nº 022/2000**, com suas alterações posteriores, abrangendo os seguintes cargos:

- | | |
|------|--|
| I. | Professor de Ensino Fundamental - MAG-01, 20h, 10 (dez) vagas ; |
| II. | Professor de Educação Infantil , MAG-01, 20h, 15 (quinze) vagas ; |
| III. | Orientador Educacional , MAG-01, 20h, 04 (quatro) vagas ; |

Art. 6º O *caput* do artigo 31 da **Lei Complementar Municipal nº 022/2000**, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 Fica estabelecido em 170 (cento e setenta) o total de cargos do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, cuja distribuição será feita da seguinte forma:

I - 55 (cinquenta e cinco) cargos de professor de ensino fundamental;

II - 80 (oitenta) cargos de professor de educação infantil;

III - 11 (onze) cargos de professor de educação física;



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3520

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 29 de maio de 2025.

IV - 10 (dez) cargos de orientador educacional;
V - 06 (seis) cargos de professor de arte;
VI - 06 (seis) cargos de professor de letras/inglês;
VII - 02 (dois) cargos de psicopedagogo.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do atual Orçamento Geral do Município.

Art. 8º Esta **Lei Complementar** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.448/2025

Autor: Poder Executivo

Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o **exercício de 2025**, crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO

07.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

1.000 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, DESENV. E MANUT. DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.701.0000
300.000,00

TOTAL:.....
R\$300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.